



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

INDICAÇÃO Nº 497 /2019

EGRÉGIO PLENÁRIO:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala dos Vereadores, em 08/05/2019

Alcides
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Muitas famílias da cidade de Mogi das Cruzes que possuem um ou mais cachorros utilizam as praças, parques, canteiros das avenidas, ruas e outros espaços públicos, praticamente todos os dias, a fim de levá-los para passear, exercitar-se e também para que os animais de estimação possam fazer suas necessidades.

A população de cachorros no Brasil foi estimada pelo IBGE em mais de 52 milhões, com uma média de 1,8 cachorro por domicílio.

Não importa a raça, o porte e a idade, todos os cachorros devem se exercitar desde filhotes e mesmo velhinhos. O exercício físico deve ser regular e sem pausas. Se seu cão tem o hábito de fazer as necessidades na rua, este período não deve ser considerado como caminhada.

Normalmente, nos passeios, os proprietários de cachorros os levam presos por coleira ou guia, no entanto, cães de estimação que vivem em apartamentos ou casas sem quintais também necessitam de espaço para correr livremente.

No intento de atender a uma demanda da população, apresentamos esta propositura da criação de espaços seguros destinados aos animais de estimação em parques e espaços públicos em geral que disponham de área de lazer.

Portanto, são essas as razões que me leva a apresentar a presente indicação de Projeto de Lei,



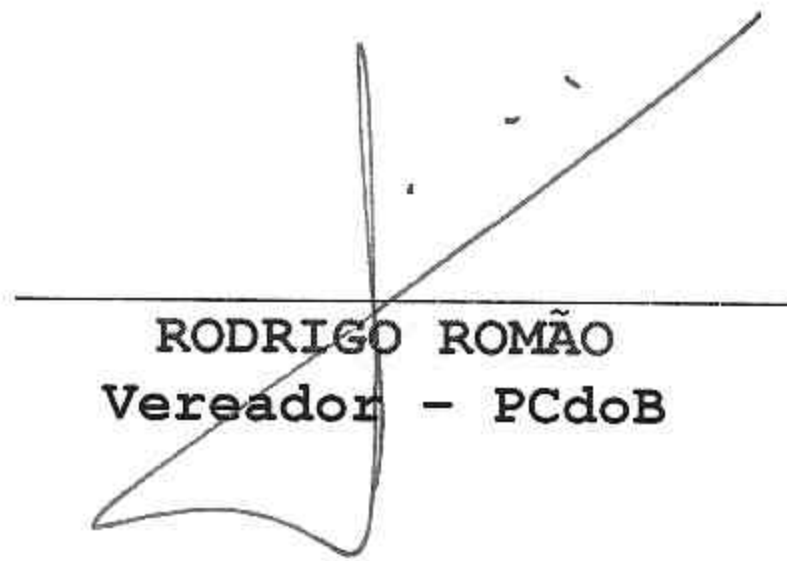
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do
Ínclito Plenário.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de
Miranda", em 06 de maio de 2019.



RODRIGO ROMÃO
Vereador - PCdoB



Fernanda Moreno
Vereadora - PV



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

ANTEPROJETO DE LEI N°

/2019.

Dispõe sobre a criação e manutenção de espaços destinados à recreação e exercícios para animais de estimação em parques ou praças públicas do Município de Mogi das Cruzes.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Decreta:

Art. 1º Instituí áreas públicas destinadas à recreação e exercícios para animais de estimação em parques ou praças públicas do Município de Mogi das Cruzes denominadas "áreas de convivência animal".

Art. 2º A implantação deste espaço ficará sob responsabilidade do Poder Público Municipal que por meio dos órgãos competentes definirá:

- I. Os locais públicos que abrigarão os espaços de que tratam esta lei;
- II. O tamanho e os equipamentos destinados à recreação que serão disponibilizados no local.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br


III. Regulamentar a utilização dos espaços de que tratam esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 06 de maio de 2019.


RODRIGO ROMÃO
Vereador - PCdoB


Fernanda Moreno
Vereadora - PV